



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

DESPACHO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo: 0211083-24.2012.8.04.0001

Autor: Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda. e outros

Requerido: 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros

Vistos,

Vista a Administradora Judicial das habilitações para conferência de documentos e inclusão no Edital de Credores da falida:

Fls. 133.921/133.924 ELISVALDO MARIA CIPRIANO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$19.212,10 (dezenove mil, duzentos e doze reais e dez centavos). Documentos anexos Fls. 133.925/133.936.

Fls. 133.965/133.966 GERALDO JOSÉ CARDOSO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$133.911,79 (cento e trinta e três mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Fls. 134.079/134.080 BANCO MONEO S/A. Vem por meio deste INFORMAR que não se opõe ao pedido de baixa do gravame de alienação fiduciária dos veículos de placas CUD6441, CUD6452, CUD6450 e CUD6449, desde que os valores arrecadados por meio do leilão sejam entregues previamente ao Credor Banco Moneo. Através das Cédulas de Crédito Bancárias de nº 127850, 127892,132187 e 136182, sendo os mesmos alienados fiduciariamente em favor do CREDOR, ora Requerente, perfazendo o valor atualizado de R\$1.434.478,12 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos). Documentos anexos Fls. 134.081/134.138.

Fls. 134.184/134.186 ALESSANDRO SANTOS SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$9.789,85 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 134.187/134.200.

Fls. 134.210 OSNI DE ALMEIDA. Requer a juntada da inclusa procuração devidamente assinada para os devidos fins de direito, conforme páginas Fls. 134.211/134.213



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

do processo.

Fls. 134.214/134.216. Certidão de quitação. ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão da 7ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas. Constatei a QUITAÇÃO da Arrematação do lote 8, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) arrematado no dia 11 de julho de 2019, arrematado pela empresa ITAPI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº20.199.415/0001-43.

Fls. 134.217 MARCELO SEVERINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$7.799,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). Documentos anexos Fls. 134.218/134.219.

Fls. 134.412/134.414 FERNANDO RODRIGO DE SOUZA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$78.909,92 (setenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). Documentos anexos Fls. 134.415/134.476.

Fls. 134.483 LUCIANA DO PRADO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Documentos anexos Fls. 134.484/134.534.

Fls. 134.645 HUDSON RIBEIRO MALDI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$45.000,00 (quarenta e cinco reais). Documentos anexos Fls. 134.646/134.695.

Fls. 134.741 PALMIRO CARDOSO PONTES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$6.117,23 (seis mil cento e dezessete reais e vinte e três centavos). Documentos anexos Fls. 134.742/134.743.

Fls. 134.744 EDSON SANTOS DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$20.217,42 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e quarente e dois centavos). Documentos anexos Fls. 134.745/134.748.

Fls. 134.749 OSNI DE ALMEIDA. Requer a juntada da guia para expedição da carta de arrematação devidamente paga, e que seja expedido mandado de imissão na posse para os devidos fins de direito. Documentos anexos Fls. 134.750/134.752.

Fls. 134.771/134.772 MARCELO FERREIRA DE SENA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$21.746,33 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).  
Documentos anexos Fls. 134.773.

Fls. 134.906/234.808 JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$7.483,38 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 134.809/134.814.

Fls. 134.859 VALDINEI RIOS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 134.860/134.863.

Fls. 134.864/134.866 CELSO ROBERTO BISPO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Documentos anexos Fls. 134.867/134.872.

Fls. 134.872/134.874 RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 134.875/134.884.

Fls. 134.885/134.887 JAIR VIEIRA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$469.598,94 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 134.888/134.893.

Fls. 134.894 AMIDE EMPREENDEMENTOS LTDA. Requer a juntada da guia e do comprovante de pagamento da 29ª (Vigésima Nona) parcela do saldo remanescente do valor da arrematação do bem imóvel (Lote 03). Por oportuno, requer que todas as intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do advogado RAFAEL OLIVEIRA CECÍLIO, inscrito na OAB/MG sob nº 102.774, sob pena de nulidade processual, nos termos do art.272, §5º do CPC/2015. Documentos anexos fls. 134.895.

Fls. 134.915/134.916 VILMAR BUENO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$21.779,87 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Fls. 134.917 MEDALHÃO PERSA COMÉRCIO DE JOIAS E TAPETES EIRELI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$89.632,67 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e reais e sessenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 134.918/134.952.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 134.953 SELARIA MOREIRA LTDA EPP. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$19.347,64 (dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 134.955/134.958.

Fls. 134.959/134.960. FABIO ANTONIO BORGES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 134.961/134.994.

Fls. 134.995/134.996 JUDIVAN ABRANTES DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$147.359,43 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 134.997/135.003.

Fls. 135.004/135.006 CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.073,86 (dez mil, e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 135.007/135.012.

Fls. 135.013/135.014 GENALSIO SANTOS SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 135.015/135.033.

Fls. 135.034/135.037 ALL TRANSPORTES EIRELI (arrematante). Se faz necessário a Expedição de ofício para: -PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, - RECEITA FEDERAL DO BRASIL, -SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, - PREFEITURA MUNICIPAL DOMUNICIPIO DE MAUÁ –SP, - PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PIRES –SP, informando da Arrematação das UPIS das empresas : EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTOANDRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.541.443/0001-7, NIRE 352026078-35 e VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº57.541.435/0001-60, NIRE 35200944028, determinando que se abstenha de lançar débitos tributários em face das referidas empresa arrematadas, bem como seja habilitado todas as dividas existentes junto a Massa falida, para concorrência entre os demais credores, conforme disposto legais. Documentos anexos Fls. 135.038/135.071. Defiro a expedição de ofício, considerando a data da arrematação da UPI e efetiva posse pelo arrematante.

Fls. 135.072 AMIDE EMPREENDEMENTOS LTDA. Requer a juntada da guia e do comprovante de pagamento da 30ª (Trigésima) parcela do saldo remanescente do valor da



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

arrematação do bem imóvel (Lote 03). Por oportuno, requer que todas as intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do advogado RAFAEL OLIVEIRA CECÍLIO, inscrito na OAB/MG sob nº 102.774, sob pena de nulidade processual, nos termos do art.272, §5º do CPC/2015. Documentos anexos fls. 135.073.

Fls. 135.096/135.097 JOSÉ ALFEU VELOSO RIBEIRO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 4.634,79 (quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 135.098/135.110.

Fls. 135.136/135.161 BANCO DO BRASIL S.A. Requer a juntada de instrumento procuratório e substabelecimento, bem como a habilitação dos novos causídicos que a representam, visando à prática dos atos necessários à preservação e defesa de seus interesses. Documentos anexos Fls. 135.162/135.193.

Fls. 135.195/135.196 SERGIO ROBERTO BORGES DE LARA. A Peticionante é arrematante no Leilão realizado no dia 08/04/2022, nos autos do processo em epígrafe, conforme verifica-se na Carta de Arrematação em anexo (doc. 03), no qual veio a adquirir o seguinte veículo:- M.BENZ/APACHE U/INDUSCAR APACHE, Ano: 2010, Cor: Branca, Placa:EPU-7916, Renavan: 251880761, Final de Chassi: 14002. A peticionante, até o momento, não conseguiu transferir o bem para o seu nome, tendo em vista que existem diversas RESTRIÇÕES JUDICIAIS no prontuário do veículo conforme verifica-se na consulta do Renajud. Requer a expedição de ofício ao Ministério da Infraestrutura -Secretaria Nacional de Transportes Terrestres – Departamento Nacional de Transito –Coordenação – Geral de Normalização e Fiscalização, para que procedam o cancelamento de todas e quaisquer ônus e ações judiciais que por ventura vierem a agravar o bem, como retirar todos e quaisquer restrições que foram inseridas seja por ofício ou via sistema RENAJUD, e ainda proceder a transferência dos veículos para o nome do Arrematante coma isenção total de todos e qualquer taxas, multas e demais ônus. Documentos anexos Fls. 135.197/135.208.

Fls. 135.209/135.219 FLAVIO DA SILVA LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$104.276,08 (Cento e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, e oito centavos). Documentos anexos Fls. 135.220/135.298.

Fls. 135.299 SONIA MARIA RODRIGUES SCHREINER E OUTROS. vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao determinado na



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

respeitável decisão de fls. 123.730/123.763 dos autos, comprovar o REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, mediante o envio de e-mail à Administradora Judicial, Dra. Marília Ramos de Oliveira, conforme e-mail anexo conforme fls. 135.300/135.303.

Fls. 135.304/135.311 WEBER DA SILVA CHAGAS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.427,61 (Dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e sessenta e um centavos). Documentos anexos Fls. 135.312/135.346.

Fls. 135.379 LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seus advogados com procuração nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR e REQUERER o que segue. Visto que houve manifestação em fls. 101.083 - 101.086, já se tratando de reiteração de pedido de adequação de habilitação e valores, realizado em fls. 94.035, requer análise dos pedidos formulados por este juízo, em sede de CHAMAMENTO À ORDEM, para correta habilitação do postulante no quadro de CREDORES HABILITADOS e correção do seu crédito, conforme petições mencionados, uma vez que o Recuperando NÃO comprovou nenhum pagamento.

Fls. 135.386/135.387 BANCO MONEO S/A. Vem aos autos manifestar quanto ao ofício nº 659/2022 onde fora solicitada a retirada da alienação fiduciária gravada por este credor, presente no veículo de Placas CUD6443. Ocorre que, a posse de tal veículo, dentre outros, foi adquirida pela empresa falida VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., através das Cédulas de Crédito Bancárias de nº 127850, 127892, 132187 e 136182, sendo os mesmos alienados fiduciariamente em favor do CREDOR, ora Requerente, perfazendo o valor atualizado de R\$ 1.473.499,03 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos). O Credor vem por meio deste INFORMAR que não se opõe ao pedido de baixa do gravame de alienação fiduciária do bem, desde que os valores arrecadados por meio do leilão sejam entregues previamente ao Credor Banco Moneo. Documentos anexos fls. 135.388/135.448.

Fls. 135.449/135.450 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA, já qualificado nos autos do processo supra, na Falência do GRUPO BALTAZAR, vem à presença de Vossa Excelência, informar que em atendimento à determinação de fls. 121.716, enviou a sua habilitação de crédito à Administradora Judicial para o e-mail [admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com](mailto:admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com).





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 135.451/135.453 A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito, no que se refere a débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme detalhes descritos nas Fls. 135.454/135.740.

Fls. 135.793/135.794 NORMANN KALMUS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$436.176,55 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta em petição, das fls. 83.993 a 83.995 dos autos.

Fls. 135.905/135.907 BANCO SAFRA S.A. Requer a imediata substituição do BANCO SAFRA S.A., para que em seu lugar passe a constar o nome do GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, como novo titular do crédito, objeto da presente ação, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito ao DEVEDOR. Requer também que sejam excluídos dos autos os nomes dos advogados constituídos pelo BANCO SAFRA S/A, vez que não possuem mais poderes para praticar, validamente, atos no processo, em decorrência da cessão de crédito que se verificou, bem como a devolução do prazo concedido em eventual decisão precedente, para vista dos autos dos novos patronos a serem ingressados nos autos para posterior manifestação. Documentos anexos Fls. 135.908/135.920.

Fls. 135.924/135.9228 MICHEL DA SILVA MARTINS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.330,62 (hum mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 135.933/135.941.

Fls. 135.942 ALDO VIEIRA NÓBREGA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Documentos anexos Fls. 135.943/135.948.

Fls. 135.966/135.972 EDSON JACOB. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Documentos anexos Fls. 135.973/135.982.

Fls. 135.983 JOSUÉ FERREIRA NETO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 135.984/135.990.

Fls. 135.993/135.995 LETÍCIA FERREIRA PRADO. A Peticionante é



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

arrematante no Leilão realizado no dia 08/04/2022, nos autos do processo em epígrafe, conforme verifica-se na Carta de Arrematação (fls. 125977/fls.125979 ). Porém a mesma não teve êxito em transferir a propriedade dos veículos, pois os veículos se encontram com gravame de alienação fiduciária pelo BANCO MONEO S.A. Contudo, verifica-se que o edital de praça, NÃO consignou que os veículos se encontravam alienados fiduciariamente. Diante dos fatos a peticionante requer que seja deferida a revogação da arrematação, determinando a imediata restituição dos valores pagos pelos bens, bem como os valores pagos a título de comissão do leiloeiro, devidamente atualizados com juros e correção monetária. Que seja deferido o reembolso dos gastos com a remoção dos veículos, e demais gastos suportado pela arrematante para a regularização dos veículos como: custas, taxas, multas e licenciamento. Documentos anexos Fls. 135.996/136.002.

Fls. 136.012 DEMÍTRIO CLARO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Documentos anexos Fls. 136.013/136.022.

Fls. 136.023/136.024 ERIK GOMES CARDOSO. Requerente é único herdeiro da Sra. VIVIANE GOMES ROSA CARDOSO, falecida, que era brasileira, divorciada, motorista, portadora do RG n. 9.947.365-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 056.026.808-45. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 58.756,03 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Documentos anexos Fls. 136.025/136.037.

Fls. 136.038 JOHNNY HARTRY FERREIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 136.039/136.044.

Fls. 136.045/136.047 ESPOLIO DE EMERSON FLORES DA SILVA, MICHELLE DESOUZA TIMOTEO FLORES DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$74.124,82 (setenta e quatro mil centos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 136.048/136.050.

Fls. 136.051 MARCELO CAVALCANTE MACIEL. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$27.091,21 (vinte e sete mil e noventa e um reais e vinte e um centavos). Documentos anexos Fls. 136.052/136.057.





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 136.058/136.059 MARIA CLAUDIA POLATO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$181.644,74 (cento e oitenta e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 136.060/136.085.

Fls. 136.086 JOSE CÍCERO OLIVEIRA MARINHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Documentos anexos Fls. 136.087/136.092.

Fls. 136.093 LEANDRO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 136.094/136.101.

Fls. 136.102 AMAURI APARECIDO ROMÃO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Fls. 136.103/136.106 JAIME ANTONIO MAGNO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$193.521,01 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavo). Documentos anexos Fls. 136.107/136.165.

Fls. 136.166 RAFAEL LUCAS DA SILVA. Reitera o pedido de habilitação processual realizado às fls. 132.146/132.147 dos autos, informando que, tendo em vista que seu nome já se encontra no Quadro Geral de Credores.

Fls. 136.167 JOSE PROCÓPIO DE PAULA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 136.168/136.209.

Fls. 136.210 GUILHERME MIGUEL GANTUS. Requer a juntada do instrumento de substabelecimento, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Por fim, requer que, de ora em diante, sejam as intimações de todos os atos processuais realizadas em nome do DR. FERNANDO CALZA DESALLES FREIRE, inscrito na OAB/SP sob o nº: 115.479, estabelecido na Rua General Jardim, nº: 770 – 1º andar – conjuntos 1B e 1C, CEP: 01223-010 – Higienópolis – São Paulo-SP. Documentos anexos Fls. 136.211.

Fls. 136.212 CRISTIANE MOREIRA DIAS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.012.353,93 (hum milhão e doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

centavos) crédito principal sem as sucumbências. R\$ 101.235,39 (cento e hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente as sucumbências (atualizado até 30/04/2022). Documentos anexos Fls. 136.213/136.226.

Fls. 136.267/136.269 ALEXANDRE CAMPOS MUNIZ. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 136.270/136.274.

Fls. 136.275/136.278 ANTÔNIO LUIZ FERREIRA TEOTÔNIO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 102.853,65 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Documentos anexos Fls. 136.279/136.286.

Fls. 136.279/136.288 JOEL APARECIDO ROSA DE MORAIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 36.255,15 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls. 136.289.

Fls. 136.308/136.309 PHP TRANSPORTES LTDA. A empresa PHP TRANSPORTES LTDA arrematou o bem de número 97, qual seja um Ônibus de Marca / Modelo: M.BENZ/MPOLO /TORINO U, Ano: 2010, Cor: Prata, Placa: CUD6443, Renavan: 214322157, Final do Chassi: 02727, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Arrematante entrou em contato com o Banco Moneo SA, solicitando gentilmente que eles cumprissem o ofício número 659/2022 (doc. em anexo Fls. 136.310/136.324) expedido por Vossa Excelência (fls. 135118) para retirar as restrições de Alienação Fiduciária do veículo de Placa CUD6443 para que a empresa PHP TRANSPORTE LTDA consiga realizar a transferência de propriedade. Foi informado que Banco Moneo S/A optou por não cumprir o ofício exarado pelo magistrado e que manifestaram no processo que estão de acordo com a baixa do gravame mediante repasse dos valores arrecadados na arrematação do bem em favor do Banco Moneo S/A.

Fls. 136.346/136.349 MARIA DAS NEVES DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$49.530,06 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais e seis centavos). Documentos anexos Fls. 136.350/136.378.

Fls. 136.379/136.382 ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos Fls. 136.138/136.390.

Fls. 136.391/136.393 EVALDO GUIMARÃES DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 18.448,53 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 136.394/136.554.

Fls. 136.555/136.556 SEBASTIÃO MANOEL DE SIQUEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$103.962,33 (cento e três mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Documentos anexos Fls. 136.557/136.558.

Fls. 136.568/136.569 ALL TRANSPORTES LTDA. Requer A EMENDA DA PETIÇÃO DE FLS. 135034/135037, a fim de constar no pedido a delimitação do período dos débitos tributários pertencentes a Massa Falida. Documentos anexos Fls. 136.568/136.569.

Fls. 136.571/136.589 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora judicial, informa que o Edital que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, ainda não foi apresentado, tendo em vista a grande quantidade de habilitações apresentadas de forma administrativa e e reitera o pedido de prazo de 30 dias para consolidar os pareceres elaborados pela Perita Contadora, a fim de corroborar com a referida lista de credores. Documentos anexos Fls. 136.590/136.595.

Fls. 136.596/136.598 MANOEL MARCELINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 136.599/136.606.

Fls. 136.766/136.767 FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA. Este Arrematante participou do Leilão Judicial realizado por este Douto Juízo. Requer que seja expedida a Carta de Arrematação, vez que não há quaisquer questões jurídicas controvertidas quanto à legitimidade da arrematação ocorrida, e que seja feita a comunicação aos órgãos Estaduais de trânsito competentes, quanto a baixa de quaisquer restrições, ou valores pendentes anteriores a data do referido leilão. Documentos anexos Fls. 136.768/136.772.

Fls. 136.776 FRANCISCO COUTINHO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$343.344,15 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). E R\$650,19 (seiscentos e cinquenta reais) de custas processuais. Documentos anexos Fls. 136.777/136.789.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 136.790 MARLI APARECIDA DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Documentos anexos Fls. 136.791/136.797.

Fls. 136.798 LUIZ GOMES SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 136.799/136.803.

Fls. 136.804/136.805 ESPÓLIO de ANTONIO JOSÉ GARCIA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 136.806/136.814.

Fls. 136.843/136.845 VINICIUS BELMONTE DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 70.934,59 (setenta mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 136.846/136.904.

Fls. 136.905/136.910 ALEXANDRE SABARIEGO ALVES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$7.190,29 (sete mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos). Documentos anexos fls. 136.911/136.928.

Fls. 136.929 GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI EPP. Em razão do arrematante, ora requerente, estar impossibilitado de transferir o veículo arrematado – por não possuir o Certificado de Registro do Veículo, foi expedido o ofício nº 612/2022 ao Departamento de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP) para que este enviasse a CRV, ao arrematante/requerente, do seguinte bem:

*Ônibus de Marca / Modelo: VW Masca Granvia E O, Modelo: 2015, ano de Fabricação 2014, Cor: Azul, Placa FED-7284, Cidade / Estado: Mauá/SP, Renavan: 1040466475, Final do Chassi:09032. Consta alienação fiduciária em favor de CARUNA ASSOCIEDADE CFI em (09.313.766/0001-09), Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor de Arrematação: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Porém, até o momento, não houve retorno do referido Órgão. Requer-se a expedição de novo ofício ao DETRAN/SP, com fixação de multa-diária em caso de descumprimento da determinação judicial. Documentos Anexos Fls. 136.930/136.931.*

Fls. 136.932 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). Intimação à Massa Falida de Viman Viação Manauense Ltda, a penhora no rosto dos autos do processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001, em trâmite na 7ª vara cível da capital, importância de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$592.201,58 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 136.933/136.937.

Fls. 136.974 BENEDITO RODRIGUES DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 136.975/136.979.

Fls. 136.980 EDSON BALBINO DE JESUS SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$51.231,73 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Fls. 136.990 OSNI DE ALMEIDA. Conforme à documentação acostada aos autos de quitação do parcelamento e a carta de arrematação as folhas (95.954/95.955), o arrematante procedeu com o pagamento parcelado em trinta vezes da arrematação do imóvel de matrícula 68.319, registrado no Primeiro Oficial de Registro de Santo André/SP. Requer seja expedida certidão de quitação da arrematação, bem como, requer seja procedida abaixo de todas as restrições relacionadas ao referido bem. Documentos anexos Fls. 136.991/137.128.

Fls. 137.129/137.131 A MASSA FALIDA DO GRUPO BALTAZAR, à 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros. Visando a transferência dos bens para os arrematantes reitero solicitação à Vossa atenção no sentido de retirar as restrições lançadas via RENAJUD, por Vossa Excelência no respectivo veículo: MODELO: M.BENZ / OF1418 NEOBUSSPEC, Ano: 2008, PLACA KNT-3308, CHASSI: 9BM384067B610086. Rosselberto Hímenes - Juiz de Direito.

Fls. 137.132/137.134 A MASSA FALIDA DO GRUPO BALTAZAR, à 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros. Visando a transferência dos bens para os arrematantes reitero solicitação à Vossa atenção no sentido de retirar as restrições lançadas via RENAJUD, por Vossa Excelência no respectivo veículo: MODELO: REB/CONTIN, Ano: 1993, PLACA HQN-7400, CHASSI: 9A9V11030P1AJ6582. Rosselberto Hímenes - Juiz de Direito.

Fls. 137.141 SUELI RODRIGUES ARAUJO (ESPÓLIO DEEIDOVANGLI GOMES). Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.194.450,17 (um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos). Documentos anexos Fls. 137.142/137.144.

Fls. 137.151/137.152 Guaratuba Transportes Eireli EPP. Requer que permita-se a realização da transferência do bem arrematado conforme carta constante às fls. 125315, à titularidade da empresa, e ou proceda-se a transferência do mesmo para a empresa



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ Nº13.781.925/0001-69, SEDIADA À RUA ANGELO VASSELAI, Nº 111, PLANALTO, BRUSQUE/SC, CEP: 88.356-350, REPRESENTADO POR ANDERSON MAFRA, BRASILEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG Nº5039111 SSP/SC E CPF SOB O Nº 075.910.579-01, RESIDENTE NA RUA ANGELO VASSELAI, Nº 111, PLANALTO, BRUSQUE/SC, CEP: 88.356-350. Rosselberto Hímenes - Juiz de Direito.

Fls. 137.153 TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. Requer seja determinada a penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 1.367.076,26 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Documentos anexos Fls. 137.154/137.254.

Fls. 13.255/137.257 ANGELICA MAZZUCO DUBEAU. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 4.763.654,10 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Documentos anexos Fls. 137.258/137.281.

Fls. 137.282/137.284 ADENILSON VIZOTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 137.285/137.292.

Fls. 137.293/137.294 LUIZ CARLOS ROSA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 49.854,85 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referentes aos honorários advocatícios. Documentos anexos Fls. 137.295/137.299.

Fls. 137.304 VIVALDO CONCEIÇÃO SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 137.305/137.309.

Fls. 137.310 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). Determina a penhora da importância de R\$ 319.843,61 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), pertencentes à executada VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA – ME CNPJ: 63.712.004/0001-12. Documentos anexos Fls. 137.312.

Fls. 137.318/137.319 MANOEL MOREIRA DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 89.777,07 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). Documentos anexos Fls. 137.320/137.328.





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 137.329 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer ajuntada de Laudos de Avaliação atualizados (Fls. 137.330/137.468) e Edital de Leilão (Fls. 137.469/137.481), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 137.484/134.486 SOLANGE CRISTINE SANTANA BARROSO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.994.125,91 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Documentos anexos Fls. 137.487/137.502.

Fls. 137.503/137.504 GRACI SANTOS DE SOUZA. A requerente é credora da empresa VIMAN – VIAÇÃO MANAUENSE LTDA. CNPJ Nº 63.706.287/0001-90, em recuperação judicial, na importância de R\$ 1.141.491,70 (um milhão cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), deste valor a título de pensão alimentícia, na qualidade de crédito preferencial temos o valor de R\$ 225.796,96 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Fls. 137.505/137.506 GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 18.476,15 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls. 137.507/137.525.

Fls. 137.572/137.574 ANTONIO VILARINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$63.029,95 (sessenta e três mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fls. 137.575/137.576 ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 137.577/137.580.

Fls. 137.589 EDWILSON MOURA BEZERRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 137.590/137.597.

Fls. 137.598/137.600 ADALBERTO VIEIRA SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 39.437,24 (Trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Documentos anexos Fls. 137.601/137.611.

Fls. 137.618 GERALDO OLIVEIRA CAMPOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 37.142,77 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 137.619.

Fls. 137.621/137.622 MARCOS ROBERTO LEME. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$169.870,87 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 137.623/137.627.

Fls. 137.629/137.633 SAMUEL GOMES TEODORO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$101.043,47 (cento e hum mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 137.634/137.701.

Fls. 137.705/137.706 GERALDO OLIVEIRA CAMPOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 37.142,77 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 137.707/137.708.

Fls. 137.709 MARCO CESAR FELIX DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil). Documentos anexos Fls. 137.710/137.715.

Fls. 137.716/137.720 VALDIR GOMES LOPES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$104.005,24 (cento e quatro mil e cinco reais e vinte e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 137.721/137.798.

Fls. 137.799 FRANCISCA PEREIRA BEZERRA MEDINA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 23.105,44 (vinte e três mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 137.800/137.804.

Fls. 137.806/137.810 FRANKLIN GOMES BELMIRO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 24.049,77 (vinte e quatro mil quarenta e nove centavos e setenta e sete reais). Documentos anexos Fls. 137.811/137.865.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 137.918/137.919 TRANSFREE LOCADORA LTDA. A Peticionante na data de 01/04/2022 realizara a arrematação de 05 (cinco) ônibus que era de propriedade do Grupo Baltazar José de Souza, pelo valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). A arrematante, através do seu representante, requer a imediata baixa de todas as restrições judiciais existentes nos veículos, haja vista que a Arrematante arrematara os mesmos livres de quaisquer ônus. Documentos anexos Fls. 137.920/137.929.

Fls. 137.930/137.931 GENALSIO SANTOS SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 137.932/137.934.

Fls. 137.935/137.937 MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$334.270,40 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos). Documentos anexos Fls.137.938/137.947.

Fls. 137.964/137.965 EDINALDO GUSTAVO DA SILVA SOUSA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 333.064,85 (trezentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 137.966/137.976.

Fls. 137.977/137.980 H.I.M. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Referente às fls. 134.010/134.063, proferiu-se decisão que, entre outras providências, concedeu o pedido da HIM para que fossem “ressarcidos os débitos de danos ambientais causados antes da arrematação”. Diante do exposto, requer-se, com base na decisão de fls. 134.010/134.063, a DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO dos valores devidos em razão da arrematação realizada pela HIM em leilão ocorrido em 24.03.2021, com relação ao Terreno Menor. Por fim, requer-se que sejam todas as intimações realizadas, exclusivamente, nas pessoas de seus advogados, REGIS COPPINI MEIRELES LIMA, inscrito na OAB/SP sob o nº 191.774, e FERNANDO DE ALBUQUERQUE ROCCO, inscrito na OAB/SP sob o nº325.850, ambos com escritório à Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 110, cj. 42, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, São Paulo – SP, endereço eletrônico legal@coppinierocco.adv.br, sob pena de nulidade. Documentos anexos Fls. 137.981. Defiro, após recolhidas as custas judiciais.

Fls 137.991/138.000 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, pede deferimento dos pedidos de habilitação de crédito, ofícios, petições, conforme descrito nas Fls. 137.991/138.000



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

do processo.

Fls. 138.001 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer ajuntada de Edital de Leilão com novas datas (Fls. 138.002/138.014), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC. Ademais, informa que os laudos de avaliação foram juntados às fls. 137.330 a 137.468 do processo.

Fls. 138.015/138.016 JOSÉ BENEDITO COSTA FILHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 138.017/138.030.

Fls. 138.031 H.I.M. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Requer nova juntada da procuração de fl. 137981, mesmo instrumento em versão fotocopiada. HIM reitera todos os termos e pedidos de fls. 137977/137980.

Fls. 138.033/138.034 BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 63.025,80 (sessenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos). Documentos anexos Fls. 138.035/138.039.

Fls. 138.040 JURANDIR DA SILVA MENEZES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 41.892,62 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). Documentos anexos Fls. 138.041/138.102.

Fls. 138.103 ILMA ALVES FERREIRA TORRES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 2.094,63 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 138.104/138.165.

Fls. 138.166/138.168 MARCELO RICARDO MARTINS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$163.962,27 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Documentos anexos Fls.138.168/138.175.

Fls. 138.176/138.178 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO. ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão da 7ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Manaus, Capital



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc. Certifica a QUITAÇÃO da Arrematação do lote 1 no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), arrematado no dia 24/03 de 2021, composto por 1 imóvel situado na Rua Eugênio Negri, 540, Jardim Zaira, Comarca de Mauá/SP, regida sob a Matrícula nº 38.372, inscrição cadastral de nº 22.065.007, e compreendida em uma área de 12.741.629 m². Arrematado pela empresa HIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 22.182.254/0001-00.

Fls. 138.250/138.252 ROSANGELA COSTA DA SILVA, ROSEMEIRE COSTA DA SILVA e ROSANA COSTA DA SILVA, as requerentes habilitantes são filhas do autor da ação JOÃO LUCENA DA SILVA, (FALECIDO EM 05 DE ABRIL DE 2021). Requerem que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.189.219,37 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos). Apresentam também o pedido de prioridade na tramitação para a herdeira/exequente ROSANA COSTA DA SILVA, em razão de ser acometida com o DIAGNOSTICO DE NEOPLASIA DE MAMA em 2018, realizou quimioterapia neoadjuvante de 29/06 a 21/12/2018 e posteriormente quadrantectomia em 25/01/2019 e radioterapia de 27/03 a 23/04/2019 em mama esquerda. Documentos anexos Fls. 138.253/138.345.

Fls. 138.346/138.348 JOÃO FELIPE DE AZEVEDO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 138.349/138.357.

Fls. 138.358 JOSE SERGIO VIEIRA. Solicitou a juntada de certidão de objeto e pé para comprovar o andamento processual. Diante do acima exposto, requeiro a V. Exa. que seja procedido a expedição de uma certidão de objeto e pé.

Fls. 138.400/138.402 EMERSON RISAFFI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 279.732,40 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Documentos anexos Fls. 138.403/138.409.

Fls. 138.410/138.412 VAGNER FERREIRA BATISTA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 11.530,45 (Onze mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 138.413/138.418.

Fls. 138.465 AILTO FAXINA. Requer a expedição de certidão de objeto e pé do presente autos que move em face de EMPRESA URBANA SANTO ANDRE LTDA (MASSA



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

FALIDA) E OUTROS.

Fls. 138.466/138.467 Renúncia de mandato. ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA OAB/SP 58.681. Por motivos de foro íntimo, renuncia ao mandato, bem como a eventuais honorários ad êxito ou não, inclusive honorários sucumbenciais, decorrentes do processo supra, bem como renunciando ao anterior processo indenizatório que lhe deu origem.

Fls. 138.468/138.469. SILVIO HENRIQUE FATORI PACHECO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$87.161,62 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). Documento anexos Fls. 138.470/138.476.

Fls. 138.477/138.478. CARLOS ALBERTO SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 138.479/138.489.

Fls. 138.490/138.491 SANDRA GRACIETE ALVES, , JOSLEINE DA SILVA ALVES, WESLEY DA SILVA ALVES, JESSICA DA SILVA ALMEIDA e WELDER DA SILVA ALVES. Requer o cadastramento do subscritor, para que possa ser notificado da publicações. De acordo com as Certidões de Publicação de Despachos de fls. 121.756/121.758, 134.070/134.072 e 134.220/134.222, o nome do subscritor não consta na relação dos Advogados, portanto seja determinado que seja feita a respectiva anotação de cadastro do meu nome nos autos, Alvaro dos Santos Filho OAB/SP 90.744, Rua Célia Marco de Freitas, 50 Ap. 501 – Juiz de Fora/MG – CEP 36025-060.

Fls. 138.505/138.507 MANOEL SILISTRINO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$29.030,89 (vinte e nove mil e trinta reais e oitenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 138.508/138.514.

Fls. 138.541/138.542 THALITA SOARES FERNANDES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 21.990,91 (vinte e mil novecentos e noventa reais e noventa e um centavos). Documentos anexos Fls. 138.543/138.563.

Fls. 138.564/138.566 PEDRO SATURNINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 9.515,22 (nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Documentos anexos Fls. 138.567/138.575.





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 138.577 MARINA PEREIRA BEZERRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.890,88 (dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 138.578/138.582.

Fls. 138.601/138.603 PAULO AMARO DE LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$101.171,97 (cento e um mil cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Documentos anexos Fls. 138.604/138.747.

Fls. 138.751/138.752 WILLIAM DOS SANTOS GOMIDES DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$60.875,03 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos). Documentos anexos Fls. 138.753/138.784.

Fls. 138.795/138.796 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, vem, respeitosamente, comunicar esse R. Juízo acerca da arrematação efetivada no processo em epígrafe, conforme auto de arrematação anexo (fls. 138.797/138.798), para assinatura e/ou homologação deste R. juízo, para fins do disposto no artigo 903 do Código de Processo Civil. Por oportuno, seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Auto de Arrematação, para assinatura e/ou homologação, nos termos do artigo 903 do CPC (fls. 138.797/138.798); 2 - Comprovante de Pagamento do Sinal do Lance e respectiva guia (fls. 138.799/138.802); 3 - Termo de Quitação da Comissão do Leiloeiro (Fls. 138.803).

Fls. 138.804 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 1º Leilão Negativo (Fls. 138.805/138.810).

Fls. 138.812/138.814 PAULO SERGIO QUEIROZ ADOLFO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$895.260,29 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Documentos anexos Fls. 138.815/138.828.

Fls. 138.829/138.831 MARISTELA MALDI SALVIATO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais). Documentos anexos Fls. 138.832/138.850.

Fls. 138.851 ALGAR TELECOM S/A. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$37.093,29 (trinta e sete mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos). Documentos anexos Fls. 138.852/138.954.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 138.955/138.978 GPCON - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Requer que: a) Seja determinada a imediata suspensão do leilão do imóvel matrícula 49.778, com imediata comunicação ao leiloeiro on-line wesley silva ramos, a fim de evitar dano irreparável à empresa Peticionária. b) Vista ao Ministério Público sobre a presente petição para parecer de direito. c) Ao final seja acolhida a questão de ordem – incompetência deste Juízo para deliberar sobre o imóvel matrícula 49.778, em razão das decisões do STJ nos conflitos n.157.864 e 183.939, conseqüentemente anuladas as decisões de cancelamento da averbação 12 da matrícula do imóvel e arrecadação do referido bem imóvel. d) Por fim, requer que todas as intimações, publicações e notificações vindouras sejam feitas, única e exclusivamente, em nome do patrono DR. MARCIO CEZAR JANJACOMO, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 86.438, com escritório na Avenida Nove de Julho, nº. 4492 – Jardins – São Paulo/SP, sob pena de nulidade de todos os atos processuais praticados. Documentos anexos Fls. 138.979/139.177. Leilão suspenso nos termos da Decisão proferida pelo STJ e anexa aos autos.

Fls. 139.178/139.179 WILSON ROBERTO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$140.284,74 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Fls. 139.180/139.181 WILSON ROBERTO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$86.019,38 (oitenta e seis mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Fls. 139.182/139.184 Denilson Batista de Souza. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 139.185/139.189.

Fls. 139.190/139.191 WILLIAM DOS SANTOS GOMIDES DA SILVA. Requer que seja cumprida a determinação de Habilitação de Crédito do credor WILLIAM DOS SANTOS GOMIDES DA SILVA, na condição de credor privilegiado trabalhista. Requer ainda, a inclusão do nome do Advogado VANDIR DO NASCIMENTO KRASOVESKY OAB/SP nº 103.389, para o recebimento de publicações e intimações, sob pena de nulidade.

Fls.139.201 MUNICÍPIO DE MAUÁ. Requer que seja feita a reserva. de crédito no valor do crédito de valor de R\$20.632.909,00 relativos aos débitos tributários atualizados da inscrição cadastral 22.065.648 levada à hasta, já acrescidos dos



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

correspondentes honorários advocatícios. Documentos anexos Fls. 139.202.

Fls. 139.203/139.204 ALE BISPO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 52.300,60 (cinquenta e dois mil, trezentos reais e sessenta centavos). Documentos anexos Fls. 139.205/139.206.

Fls. 139.208/139.210 ADILSON DE FREITAS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 107.166,45 (cento e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) . Documentos anexos Fls. 139.211/139.212.

Fls. 139.213/139.214 ANTONIO ERIVALDO SIQUEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$8.755,53 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) . Documentos anexos Fls. 139.215/139.216.

Fls. 139.218/139.219 ANTONIO CARLOS MODESTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$302.159,64 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta nove reais e sessenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 139.220/139.222.

Fls. 139.223/139.224 ANTONIO APARECIDO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$65.105,72 (sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 139.225/139.226.

Fls. 139.227/139.228 LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$157.188,58 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Documento anexos Fls. 139.229/139.232.

Fls. 139.233/139.234 ANTONIO CARLOS MODESTO JUNIOR. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$24.789,37 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta nove reais e trinta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 139.235/139.238.

Fls. 139.239/139.241 MARLI FELÍCIO MODESTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

R\$37.291,85 (trinta e sete mil, duzentos e noventa um reais e oitenta e cinco centavos).  
Documentos anexos Fls. 139.242/139.243.

Fls. 139.244/139.245 RICARDO FERNANDES DE ARAÚJO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$24.607,19 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos). Documentos anexos Fls. 139.246/139.247.

Fls. 139.248/139.250 SILVANA SUELI DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$199.134,02 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos). Documentos anexos Fls. 139.251/139.252.

Fls. 139.253/139.256. EVALDO GUIMARÃES DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.448,53 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 139.257/139.428.

Fls. 139.429/139.431 RONIVON GOES FILHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$67.559,49 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 139.432/139.433.

Fls. 139.434/139.437 JOSÉ CARLOS DE LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$17.179,58 (dezessete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 139.438/139.490.

Fls. 139.434/139.437 JOSÉ CARLOS DE LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$17.179,58 (dezessete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 139.438/139.490.

Fls. 139.491/139.495 PRISCILLA DAMARIS CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$859,32 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 139.495/139.547.

Fls. 139.548/139.549 LAERCIO DOS SANTOS SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$ 91.902,39 (noventa e um mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 139.550/139.554.

Fls. 139.555 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 2º Leilão Negativo (Fls. 139.556/139.560).

Fls. 139.561 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, vem, respeitosamente, informar que, no Auto de Arrematação juntado às fls. 138.797/138.798, por uma falha no sistema e-saj, não constaram as assinaturas do Leiloeiro e do arrematante, de modo que requer novamente a juntada de Auto de Arrematação devidamente assinado. Documentos anexos Fls. 139.562/139.563.

Fls. 139.566/139.569 ANTÔNIO BARROSO DE ARAÚJO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Documentos anexos Fls. 139.570/139.577.

Fls. 139.582/139.584 TTAP TRANSPORTES E LOGISITICA LTDA. A Peticionante é arrematante no Leilão realizado no dia 23/03/2022, nos autos do processo em epígrafe, conforme verifica-se na Carta de Arrematação em anexo Fls. 139.597/139.600, no qual veio a adquirir os seguintes veículos: Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /INDUSCAR APACHE U, Anodo Modelo: 2013, Ano de Fabricação: 2013, Cor: Azul, Placa: FSU-8921, Cidade/ Estado: Santo André/SP, Renavan: 1005592257,Final do Chassi: 07356. Ocorre que, a Arrematante não teve êxito em transferir a propriedade do veículo, pois o veículo possui gravame ativo: VEICULO COM RESERVA DE DOMINIO, junto a INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA – CNPJ nº 02.907.841/0001-02, conforme verifica-se na pesquisa em anexo (Fls. 139.617). ANTE AO EXPOSTO, pede-se que que seja expedido ofício à INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA – CNPJ nº 02.907.841/0001-02.

Fls. 139.622/139.624 ALMIR ROGÉRIO ALVES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 139.625/139.635.

Fls. 139.636/139.638 PEDRO ANTONIO VELOSO FILHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.002.558,69 (um milhão e dois mil, quinhentos e cinquenta e oitos reais e sessenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 139.639/139.703.

Fls. 139.704 JOHNNY HARRY FERREIRA. Requer que a administradora



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Requer a habilitação de seu patrono, FÁBIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, OAB195.284/SP, recebendo publicações exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade. Documentos anexos Fls. 139.705/139.711.

Fls. 139.712 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$36.489,07. Documentos anexos Fls. 139.713/139.718.

Fls. 139.719 ILMA ALVES FERREIRA TORRES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.824,45 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 139.720/139.725.

Fls. 139.726 NORBERTO BATISTA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 57.214,42 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 139.727/139.733.

Fls. 139.734/139.739 WS PARTINER LLC LTDA. Apresenta sua alegação quanto à nulidade na realização do leilão, constante do EDITAL DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LEILÕES E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS E/OU DIREITOS AQUISITIVOS/POSSESSÓRIOS da Falência do GRUPO BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA. A Requerente solicita a Vossa Excelência a anulação do leilão realizado no dia 04 de agosto de 2023, baseada na ilegalidade da remarcação sem as devidas publicações de editais, bem como a homologação da proposta de R\$ 5.000.000,00 apresentada pela empresa Requerente. Assim, requer-se a Vossa Excelência a devida apreciação e acolhimento dos pedidos, com a anulação do leilão realizado em 04 de agosto de 2023 e a homologação da proposta de R\$5.000.000,00 apresentada pela Requerente. Documentos anexos Fls. 139.740/139.748. Vista a Administradora Judicial.

Fls. 139.751/139.752 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 9.465,68 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 139.753/139.894.

Fls. 139.909 KELLY SIQUEIRA QUEIROZ. Já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência através de seu advogado que





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

a esta subscreve requerer que seja que seja expedido guia de levantamento em favor da credora.

Fls. 139.910/139.912 FERNANDA SANTOS DE LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Documentos anexos Fls. 139.913/139.932.

Fls. 139.933/139.935 WASHINGTON LUIZ SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 139.936/139.955.

Fls. 139.956 FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$12.516,15 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls. 139.957/139.961.

Fls. 139.963 JOEL APARECIDO ROSA DE MORAIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 36.255,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Fls. 140.121/140.131 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA. Administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue nas fls. 140.121/140.131 do processo N. 0211083-24.2012.8.04.0001.

Fls. 140.142 VIBRA ENERGIA S/A, atual denominação da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. A Petrobras Distribuidora S/A, no final do ano de 2021, alterou a sua razão social para VIBRA ENERGIA S/A, requer, portanto, que seja determinado à secretaria a retificação do polo para que faça constar como parte da presente ação a Vibra Energia S/A. Documentos anexos Fls. 140.143/140.164.

Fls. 140.166/140.169 JAIME ANTONIO MAGNO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 193.521,01 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavo). Documentos anexos Fls. 140.170/140.228.

Fls. 140.230 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, vem, respeitosamente, requerer a juntada de auto de arrematação referente ao leilão realizado em 03 de agosto de 2023 (Fls. 140.231/140.234).

Fls. 140.235 GERALDO JOSÉ CARDOSO. Requer que a administradora



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$133.911,79 (cento e trinta e três mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos). Documentos anexos Fls. 140.236/140.237.

Fls. 140.241 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, vem, respeitosamente, requerer a juntada de auto de arrematação referente a leilão realizado nos presentes autos (Fls. 140.242/140.243).

Fls. 140.244/140.246 CARTA DE ARREMATAÇÃO. Passada em favor de: NOVA ZAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 51.883.245/0001-45, sediada à Rua Antônio Bastos, nº 755, Cj. 91, Vila Bastos, Santo André/SP, CEP 09040-220, representada por MANUEL MUNOZ PICON, CPF nº 001.271.828-96. DESCRIÇÃO DO BEM: Parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 38.372 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mauá/SP. Documentos anexos Fls. 140.244/140.246.

Fls. 140.248 ALEXANDRO SARMENTO DE ANDRADE. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 140.249/140.256.

Fls. 140.257 EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, EVANDRO SANTANA DOS REIS, JOSE BARBOZA DA SILVA, THIAGO FRANCISCO XISTO DOS ANJOS, DAMIAO LOPES, JOSE CARLOS BARBOSA. Por seu advogado, requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação dos seus créditos conforme documentos anexos Fls. 140.258/140.259.

Fls. 140.261 CLAUDIO CORTEZ DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 140.262/140.268.

Fls. 140.282/140.286 ESTÂNCIA VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.646.475/0001-61, estabelecida formalmente na Avenida Francisco Monteiro, nº. 2.065, Ribeirão Pires/SP; VIAÇÃO MAUAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.637.301/0001-32, estabelecida formalmente na Av. do Pilar Velho, nº. 115, sala 04, Jd. IV Centenário, Mauá/SP; VIAÇÃOCIDADE DE SANTO ANDRÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.265.626/0001-31, estabelecida formalmente na Rua do Salto, nº. 66, sala 07, Vila Assunção, Santo André/SP; VIAÇÃO REAL SANTOANDRÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.08.622.058/0001-89, estabelecida



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

formalmente na Rua do Salto, nº. 66, sala06, Vila Assunção, Santo André/SP; EMPRESA DE TRANSPORTES ANCHIETA-IMIGRANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.634.951/0001-24. Após a decretação da falência do chamado “Grupo Baltazar”, os credores do referido grupo passaram a perseguir outras empresas em que o sócio Baltazar José de Souza figurasse no quadro societário, identificando as empresas petionárias. Assim, desde 25/01/2022 (data da decretação da falência), já foram distribuídas mais de 93 (noventa e três) reclamações trabalhistas, em face das petionárias. Ocorre que as empresas petionárias, embora formalmente constituídas, jamais chegaram a operar no mercado, de tal modo que não possuem patrimônio, empregados, fornecedores ou mesmo conta bancária, conforme faz prova as declarações de imposto de. Diante do quadro acima exposto, de execuções trabalhistas que estão atingindo as petionárias, que não possuem sequer patrimônio, a medida legal é sem dúvida a falência. Isto posto requer: 1. O recebimento da presente com os documentos que a acompanham; 2. A decretação da falência das requerentes por pertencerem à Massa Falida do Grupo Baltazar; 3. Abertura do concurso universal de credores; 4. A inclusão das requerentes dentre o rol das empresas administradas judicialmente pela Sra. Marília Ramos de Oliveira OAB/AM 3733. Documentos Anexos Fls. 140.287/140.436. Vista a Administradora Judicial.

Fls. 140.437/140.438 TERRA PRETA REFORMADORA E COMÉRCIO DEPNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$444.955,47 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 140.439.

Fls. 140.441/140.442 JAIME ANTONIO MAGNO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$193.521,01 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavo). Documentos anexos Fls. 140.443/140.444.

Fls. 140.447/140.448 AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 8.137,17 (oito mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos). Documentos anexos Fls. 140.449/140.488.

Fls. 140.489/140.492 NOVA ZAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. Requer a habilitação nos presentes autos, assim como a devida expedição de carta de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

arrematação, o devido mandado de imissão na posse e juntar a 1ª parcela referente ao parcelamento da arrematação de parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 38.372 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mauá/SP. Documentos anexos Fls. 140.493/140.499.

Fls. 140.500/140.529 H.I.M. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (a) Requer a expedição de novos autos e cartas de arrematação das Glebas arrematadas por HIM para que contenham a descrição dos imóveis, conforme adiante pormenorizadas, nos termos das Novas Certidões de Desmembramento das Glebas (doc. 02 e doc. 3); (b) Determinação específica de cancelamento de todos os ônus e gravames registrados na matrícula nº 38.372 do RGI/Mauá - também descritos abaixo – que afetem as Glebas. (c) A assinatura, por este Juízo, dos novos autos e cartas de arrematação das Glebas, para posterior assinatura do leiloeiro e da Arrematante. Documentos anexos Fls. 140.530/140.585. Defiro como requer, após recolhidas as custas judiciais.

Fls. 140.586 LUIS PAULO FRANCISCO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 19.671,25 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 140.587/140.595.

Fls. 140.611/140.613 OZIAS MARIANO DE ARAÚJO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 86.0004,66 (oitenta e seis mil e quatro reais e sessenta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 140.614/140.703.

Fls. 140.716/140.717 ESPÓLIO DE JAIR ENGRACIA DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 182.710,56 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Constou da relação de credores da recuperanda/falida, o crédito do espólio da importância de R\$ 182.710,56, porém, houve um equívoco, com a numeração de processo estranho à lide, (0131100-28.2003.5.02.0023). Documentos anexos Fls. 140.718/140.726.

Fls. 140.737/140.738 ALCIDES MENDES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 140.739/140.888.

Fls. 140.889/140.900 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, vem, à



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue nas Fls. 140.489/140.900, e pede deferimento.

Fls. 140.901/140.904 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, vem, à presença de V. Exa., apresentar os laudos das análises das divergências de créditos recebidas e a relação de credores prevista pelo art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005. Documentos anexos Fls. 140.901/140.964.

Fls. 140.968/140.982 VALDEIR ALMEIDA RAMOS JUNIOR. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 81.260,74 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 140.983/141.020.

Fls. 141.021/141.022 CRISTIANE TERESINHA SCHIER MESS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.929.593,35 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 141.023/141.024.

Fls. 141.025/141.026 ANTONIO COSTA E OUTRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 3.611.338,32 (três milhões seiscentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 141.027/141.037.

Fls. 141.038 ANDRÉ SANTOS PALVAS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). Documentos anexos Fls. 141.039/141.064.

Fls. 141.065/141.067 RICARDO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fls. 141.068/141.070 EDUARDO GIMENES PALAZZI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$230.825,68 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 141.071/141.109.

Fls. 141.110 GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“Galga FIDC”). Reitera a petição apresentada pelo Banco Safra S/A em 18/01/2023, juntando para tanto o competente



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

“Instrumento Particular de Cessão de Créditos” e, por conseguinte, requerendo a homologação da cessão. Por derradeiro, requer-se que seja anotado o nome do ora subscritor, MARCELO CAMPOS - OAB/SP 121.598. Documentos anexos Fls. 141.111.

Fls. 141.112/141.113 GENALSIO SANTOS SOUZA Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos Fls. 141.114/141.121.

Fls. 141.122 HELENO SOARES NUNES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$33.123,62 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 141.123/141.140.

Fls. 141.141/141.145 JOÃO EUDES DE ASSIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 815.784,82 (oitocentos e quinze mil reais, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 141.146/141.188.

Fls. 141.189/141.191 MOACIR JERÔNIMO INÊS. Requer a RETIFICAÇÃO para inclusão do crédito do credor no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$ 194.239,29 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e de R\$ 98.780,17 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), a serem atualizados com juros e correção monetária até a data da decretação da falência. Documentos anexos Fls. 141.192/141.291.

Fls. 141.292 SILVANA PERPETUA BICCIGO SORATO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e os custos do reclamante no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Documentos anexos Fls. 141.293/141.302.

Fls. 141.303/141.305 VAGNER DE BRITO GOMES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 141.306/141.320.

Fls. 141.321/141.326 Agostinho Luiz de Oliveira, Aguiar Gomes da Cunha, Aluisio Antônio Lazarini, Anderson da Silva Dias, Anderson Jose de Souza, Antônio Braz Gonçalves Ribeiro, Antônio Carlos Monteiro dos Santos, Antônio Gaspar dos Santos, Antônio José Pimenta, Carlos Roberto Tomaz, Daniel Oliveira Augusto, Diogo Anioleto de Andrade, Domingos Gusmão da Costa, Edson Gomes, Edvaldo Carlos Simão, Eurípedes Prudêncio da





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Silva, Gerson Antônio Ferreira, Gilmar Rufino Cassiano, Hélio Alves Ferreira, José Antônio Souto, José Geraldo de Oliveira Natale, José Humberto Batista de Almeida, Espólio de Jose Lima Duarte, José Osmar Menezes, José Roberto Rodrigues, José Valter Manzan, Julião Martins de Araújo, Juscelino da Silva Soares Coelho, Luciano Castelo Branco, Luciene Aparecida Candido, Luiz Fernando Vieira, Marcelo Ferreira Moraes, Mauricio de Oliveira Paula, Nacials Barcelos, Sebastião Leite Caseca, Valter Santos, Espólio de Vicente Sebastião da Silva, Vilson Ferreira dos Santos, Wedney Evangelista Lopes, Wellington Fernandes, requer, através de seu representante, que seja a presente IMPUGNAÇÃO seja provida para que novamente seja determinado a inclusão dos créditos devidos aos Impugnantes no Quadro Geral de Credores na presente falência. Documentos anexos Fls. 141.327/141.335.

Fls. 141.336/141.340 GRACI SANTOS DE SOUZA. Requer o recebimento e processamento deste pedido para operar a reanálise do crédito para corrigir e fazer constar a parte correspondente as pensões alimentícias na classe privilegiada por se tratar de verba alimentar. Busca-se também a manifestação da pessoa competente sobre o valor que foi considerado e divulgado no edital e relatório supracitado, uma vez que diverge dos valores constantes nos cálculos apresentados pela credora. Documentos anexos Fls. 141.341/141.417.

Fls. 141.419/141.423 MAURO CARAMICO ADVOGADOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$166.166,37 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 141.424/141.425.

Fls. 141.428/141.429 ESTÂNCIA VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA., VIAÇÃO MAUAENSE LTDA., VIAÇÃO CIDADE DE SANTO ANDRÉ LTDA., VIAÇÃO REAL SANTO ANDRÉ LTDA., EMPRESA DE TRANSPORTES ANCHIETA-IMIGRANTES LTDA. Retifica seu pedido de fls.140.282/140.286, para que os efeitos da falência sejam estendidos às requerentes, uma vez que – reconhecidamente integram o grupo econômico Baltazar – devendo integrar o rol das empresas administradas judicialmente pela Sra. Marília Ramos de Oliveira OAB/AM 3733.

Fls. 141.437 PAULO VICTOR VELOSO CABRAL. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Documentos anexos Fls. 141.438/141.446.

Fls. 141.447/141.449 ANDERSON MOTA GARCIA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 141.450/141.463.

Fls. 141.464/141.465 Rosselberto Hímenes, Juiz de Direito. Defere a venda de móveis e imóveis, e informa que o Sr. VANDERLEI COUTINHO, CPF Nº 128.994.698-19, BRASILEIRO, EMPRESARIO, DOMICILIADO NA RUA PARA, Nº 19, JARDIM SANTA RITA, AMÉRICO BRASILIENSE/SP, CEP: 14.823-402 promoveu a arrematação, conforme carta constante às fls.126.295. do seguinte bem descrito a seguir: Caminhão de Marca / Modelo: REBOQUE / CONTIN, Modelo: 1993, Ano de Fabricação:1993, Cor: Branca, Placa: HQN-7400, Cidade / Estado: Mauá/SP, Renavan: Final do Chassi:36582 e Veículo de Placa KNT 3308 ANO 2008 CHASSI 9BM3840678B610086 MODELO M BENZ/OF1418 NEOBUS SPE. Ocorre que O ARREMATANTE não consegue promover a transferência do veículo, embora a CARTA DE ARREMATÇÃO dê poder para isto, em razão de uma restrição judicial, o qual este juiz desconhece o juízo responsável pela ordem. Determina a retirada das restrições lançadas nos veículos acima descritos bem como proceda com a transferência de propriedade para a pessoa física arrematante.

Fls. 141.466 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 5.098,32 (cinco mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 141.467/141.479.

Fls. 141.480 JEAN ROBSON NASCIMENTO DA SILVA. O crédito do peticionante perfazia o valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais) em 18/09/2018 (sentença e certidão de crédito anexas – Proc nº0008071-87.2018.8.26.0348), de modo que o edital de credores de fls.140.905/140.964) fica IMPUGNADO e deve ser RETIFICADO para o valor atualizado até 20/09/2023, que perfaz o valor de R\$ 11.975,82 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) Documentos anexos Fls. 141.481/141.490.

Fls. 141.491/141.492 JOSÉ ANTONIO MATEUS, JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA e TACIANA NASCIMENTO LUIZ RIBEIRO. Ocorre que no Edital/Quadro Geral de Credores foram OMITIDOS os três Credores acima. Requer que seja impugnado no QUADRO GERAL DE CREDITORES (Edital) de fls. 140905/140964 dos autos, bem assim no site [www.rjgrupobaltazar.com.br](http://www.rjgrupobaltazar.com.br), e sistema de consulta de créditos [http://sistema.e-rj:8091/consulta\\_administracaojudicial/](http://sistema.e-rj:8091/consulta_administracaojudicial/), requerendo, e que seja determinada sua RETIFICAÇÃO ou ADEQUAÇÃO, para inclusão dos Requerentes abaixo no rol de Credores, observando os valores devidamente atualizados conforme documentos anexos nas Fls. 141.493/141.517.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 141.519/141.520 MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO. A mesma comprovou ser credora do valor atualizado de R\$ 238.698,77, classificado como de natureza trabalhista, conforme detalhado nas fls. 141.519/141.520 do processo. Contudo observou-se que o valor não constou no quadro geral de credores publicado em setembro de 2023. Diante de tal omissão, impugna-se o quadro geral de credores fls.140905/140964, bem assim no sítio digital “www.rjgrupobaltazar.com.br”, e sistema de consulta de créditos [http://sistema.e-rj:8091/consulta\\_administracaojudicial/](http://sistema.e-rj:8091/consulta_administracaojudicial/), requerendo seja determinada sua RETIFICAÇÃO ou ADEQUAÇÃO, para inclusão do crédito de natureza trabalhista, no valor de R\$ 238.698,77 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), em benefício do Município de São Paulo. Documentos anexos Fls. 141.521/141.526.

Fls. 141.527/141.528 MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$334.270,40 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), porém, observa-se que o valor constante do quadro geral de credores publicado em setembro de 2023 é bem aquém do valor devido de fato. Impugna-se o quadro geral de credores fls.140905/140964, bem assim no site digital “www.rjgrupobaltazar.com.br”, e sistema de consulta de créditos [http://sistema.e-rj:8091/consulta\\_administracaojudicial/](http://sistema.e-rj:8091/consulta_administracaojudicial/), requerendo seja determinada sua ADEQUAÇÃO, para inclusão do valor correto do crédito de natureza trabalhista, conforme a certidão de crédito de fls.132.264/132.265. Documentos anexos Fls. 141.528/141.531.

Fls. 141.532 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 172.703,50 (cento e setenta e dois mil, setecentos e três mil e cinquenta centavos). Documentos anexos Fls. 141.533/141.537.

Fls. 141.538 TELMA SOARES DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 196.125,63 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 141.539/141.542.

Fls. 141.543 LUIZ LUCIANO GOMES ARAUJO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 237.993,54 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 141.544.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

Fls. 141.545 RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 337.266,20 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Fls. 141.546 CRISTIAN GOMES DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 23.123,35 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Fls. 141.547/141.548 SERGIO JOSÉ DA SILVA. Vem apresentar a IMPUGNAÇÃO QUADRO GERAL DE CREDORES apresentado pela Administradora Judicial às fls.140.905/140.964 dos autos, para inclusão dos seguintes créditos na Relação de Credores publicada em 28/09/2023. O habilitante tem o crédito de R\$ 11.505,34 (onze mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) valores atualizados até 01/09/2019. Documentos anexos Fls. 141.549/141.550.

Fls. 141.552 ROBSON RIBEIRO MALDI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$75.738,92 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Documentos anexos Fls. 141.553/141.558.

Fls. 141.559/141.560 WILLIAM DOS SANTOS GOMIDES DA SILVA. Requer que seja cumprida a determinação de Habilitação de Crédito do credor, na condição de credor privilegiado trabalhista.

Fls. 141.561 ILMA ALVES FERREIRA TORRES. Vem comprovar o REQUERIMENTO DEHABILITAÇÃO DE CRÉDITO mediante o envio de e-mail à Administradora Judicial, Dra. Marília Ramos de Oliveira, conforme documentos anexos nas Fls. 141.562/141.567.

Fls. 141.568/141.584 LUIZ TEDESCO E OUTROS. Constatou-se que existem credores que estão habilitados e não constaram no edital de credores, outros que constam no edital estão com os valores divergentes aos que foram habilitados, já outros foram equivocadamente incluídos no rol do edital de credores como quirografários. Também existem os credores que possuem mais de uma ação e não tem como identificar o crédito, por fim tem nomes cujos créditos já foram pagos. Desta forma protesta-se pela intimação da Administradora Judicial, para que seja retificado o edital de credores, fazendo constar os nomes, créditos e números de ações, observando os dados citados nas Fls. 141.568/141.584 do processo. Documentos anexos Fls. 141.585/141.910.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 141.911 ISAIAS JOSÉ SOARES, ALAN DE FREITAS VITORINO E AGNELO DURÃES DOS SANTOS JUNIOR. Os requerentes cientes do edital de credores anexo aos autos, informam que concordam com os valores informados no mesmo e ainda que já enviaram sua concordância à administradora judicial através de e-mail.

Fls. 141.912/141.913 ESPÓLIO DE ADELMO SEBASTIÃO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$8.859,16 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Documentos anexos Fls. 141.914/141.922.

Fls. 141.923 FERNANDA SANTOS DA CRUZ. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.924/141.926.

Fls. 141.927 LUIZ EDMILSON PÍNHEIRO FERREIRA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.928/141.930.

Fls. 141.931 MANOEL JOSE DOS SANTOS. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.932/141.934.

Fls. 141.935/141.936. TTAP TRANSPORTES E LOGISITICA LTDA, na qualidade de terceiro interessado, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, vem REITERAR a petição de fls. 139582/139619. A Arrematante não teve êxito em transferir a propriedade do veículo, pois o veículo possui gravame ativo: VEICULO COM RESERVA DE DOMINIO, junto a INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA – CNPJ nº 02.907.841/0001-02.

Fls. 141.938/141.941 ANTONIO ALVES DA SILVA NETO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Documentos anexos Fls.141.942/141.960.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 141.961 MARIA DE FATIMA FERNANDES. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.962/141.964.

Fls. 141.965 MILTON CESAR SALLES. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.966/141.967.

Fls. 141.968 ERENILTON SANTANA RIBEIRO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 179.451,32 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Fls. 141.969 MARCOS AURELIO DE NOVAES. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.970/141.972.

Fls. 141.973 JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.974/141.976.

Fls. 141.977 BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Fls. 141.978 ANA IRIS AMARAL DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 118.446,01 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Fls. 141.979 ALCIDES MENDES e MARILENE APARECIDA FELTRIN FELISBERTO. Vem, mui respeitosamente comprovar o REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, mediante o envio de e-mail à Administradora Judicial, Dra. Marília Ramos de





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Oliveira, conforme documentos anexos. Documentos anexos Fls. 141.980/141.982.

Fls. 141.983/141.984 EDINALDO GUSTAVO DA SILVA SOUSA. Ocorre que no novo edital disponibilizado no site da Administradora na data de 28/09/2023 NÃO constou o nome do Peticionante no rol de credores da falida. Vem, o peticionante, IMPUGNAR o edital de credores, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a fim de que seja incluído seu nome no rol de credores. Documentos anexos Fls. 141.985/141.986.

Fls. 141.998 MARIA APARECIDA SILVA SANTOS. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 141.999/142.001.

Fls. 142.002 NILVAN FERREIRA DA SILVA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.003/142.005.

Fls. 142.006 GIOVANA SOUZA DE JESUS SILVA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.007/142.009.

Fls. 142.021 JOSÉ AFONSO MADEIRA. Vem, perante V.Exa., informar que, embora tenha o autor cumprido regularmente com a habilitação de crédito, conforme fls. 102.053/102/055, e documentos de fls. 102.056/102.062, e respectiva decisão judicial de fls. 105.280/105.283, o habilitante não figura no edital de fls. 140.914/140.964. Impugna o edital, e requer a retificação do mesmo com a inclusão do requerente no quadro geral de credores, para todos os efeitos legais.

Fls. 142.022 JOSE FRANCISCO LIMA SOUZA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.023/142.024.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 142.025 JOÃO TIMOTEO HELENO. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.026/142.027.

Fls. 142.028 MARIA DAS DORES DA SILVA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.029/142.036.

Fls. 142.037 JORAS ALVES AMARAL. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.038/142.039.

Fls. 142.040 JOSE TADEU MARIANO. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, impugnando o edital do novo quadro geral de credores disponibilizado em 28.09.2023, a fim de que dele conste o valor do crédito devido à credora, tendo em vista que não foi localizado o crédito impugnado/habilitado pela credora no edital de relação de credores da falida. Documentos anexos Fls. 142.041/142.043.

Fls. 142.044 SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA. No novo edital disponibilizado no site da Administradora na data de 28/09/2023 NÃO constou o nome do Peticionante no rol de credores da falida. Vem, o peticionante, IMPUGNAR o edital de credores, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a fim de que seja incluído seu nome no rol de credores. Documentos anexos Fls. 142.045/142.053.

Fls. 142.054/142.056 ADILSON BATISTA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 142.057/142.071.

Fls. 142.072/142.074 MARCOS EDUARDO MENDES SAPONDI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Documentos anexos Fls. 142.072/142.087.

Fls. 142.088/142.090 EDSON FERREIRA. Requer que a administradora



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Documentos anexos Fls. 142.091/142.098.

Fls. 142.099 EDGAR MORETO DA SILVA. Ocorre que no novo edital disponibilizado no site da Administradora na data de 28/09/2023 NÃO constou o nome do Peticionante no rol de credores da falida. Dessa forma, vem, o peticionante, IMPUGNAR o edital de credores, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a fim de que seja incluído seu nome no rol de credores. Documentos anexos Fls. 142.100.

Fls. 142.101 EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS. Ocorre que no novo edital disponibilizado no site da Administradora na data de 28/09/2023 NÃO constou o nome do Peticionante no rol de credores da falida. Dessa forma, vem, o peticionante, IMPUGNAR o edital de credores, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a fim de que seja incluído seu nome no rol de credores. Documentos anexos Fls. 142.102.

Fls. 142.103/142.104 LENADRO VILAS BOAS SIMIONI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 1.566.029,40 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil vinte e nove reais e quarenta centavos). Documentos anexos Fls 142.105/142.129.

Fls. 142.130/142.132 WESLY SEVERINO BARBOSA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 74.284,98 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Documentos anexos Fls. 142.169.

Fls. 142.170/142.171 EDUARDO FRANCISCO CARDOSO e HELIOMANO CLEUNI FERREIRA. Requer que INCLUA os nomes dos Credores ora Peticionários no Quadro Geral de Credores, no rol de credores trabalhistas, com seus respectivos créditos. Documentos anexos Fls. 142.172/142.173.

Fls. 142.174 CARLA CERQUEIRA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 77.459,78 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Fls. 142.201/142.202 JOEL APARECIDO ROSA DE MORAIS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 36.255,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Fls. 142.203 VLADIMIR SOUZA DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

R\$ 52.689,49 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Fls. 142.204/142.205 EDER DE SOUZA TORATTI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 114.737,17 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Documentos anexos Fls. 142.206/142.207.

Fls. 142.208 ARNALDO SERGIO XAVIER DE CARVALHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 99.100,91 (noventa e nove mil, cem reais e noventa e um centavos). Documentos anexos Fls. 142.209/142.227.

Fls. 142.228/142.233 NOVA ZAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. O Peticionante arrematou o imóvel em referência através de leilão, e o presente imóvel fora arrematado pelo valor de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), mediante lance de 40 % do valor pago à vista, mais 24 (vinte e quatro) parcelas (valor singelo/inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do tribunal de justiça do Estado do Amazonas, o qual vem sendo cumprido corretamente. O arrematante requer que seja realizada a devida retificação da carta de arrematação expedida aos 23/08/2023, para constar expressamente que todas averbações já existentes ou as que virem a recair sobre o imóvel em referência deverão ser canceladas / levantadas, "quaisquer ônus e ou ações", assim, como devem serem feitas independente da preclusão/trânsito em julgado, ou seja, deve prevalecer a alienação judicial do imóvel em referência sobre as indisponibilidades já averbadas, assim como as demais que recaírem que não sejam de responsabilidade do arrematante. Documentos anexos Fls. 142.234/142.236.

Fls. 142.237/142.238 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MORAES, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MORAES, MARCOS ANTONIO RODRIGUES E NEUSA SOARES DOS SANTOS. Ocorre que no novo edital disponibilizado no site da Administradora na data de 28/09/2023 NÃO constou os nomes dos Peticionantes no rol de credores da falida. Dessa forma, vem, o peticionante, IMPUGNAR o edital de credores, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a fim de que sejam incluídos os nomes de todos os credores acima elencados e corrigido o valor em relação ao credor José Niudo Bezerra da Silva. Documentos anexos Fls. 142.239.

Fls. 142.240/142.249 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue nas fls. 142.240/142.249 do processo N. 0211083-24.2012.8.04.0001.

Fls. 142.256/142.257 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que apesar do alegado pelo Requerente às fls.140.130, o leilão foi interrompido em 03 de agosto 2023, por conta de oscilação na internet e retomado no dia seguinte (04/08/23), sendo que todos os licitantes foram devidamente informados acerca da nova data de encerramento. Documentos anexos Fls. 142.258/142.263.

Fls. 142.265/142.267 FRANCISCO DEOCLECIANO SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 142.268/142.273.

Fls. 142.276 EDUARDO FRANCISCO CARDOSO. Requer informações do andamento da presente Ação de Falência, comprovando que o requerente ainda aguarda pagamento do seu crédito, através de CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. Documentos anexos Fls. 142.277.

Fls. 142.278 NOVA ZAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. Vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que está ao final subscreve, juntar a 3ª parcela referente ao parcelamento da arrematação do imóvel. Fls. 142.179/142.281.

Fls. 142.282/142.287 Foi apresentado EDITAL DE CREDORES CLASSE I e III devidamente publicado no diário de justiça dia 20.05.2022 caderno 2 edição 3325 fls 91. RESSALTO que houve cerca de 400 impugnações ao Edital de Credores CLASSE I e III as quais serão feitas análises de todas as impugnações e emissão de laudo contábil e em razão disso abriu-se novo prazo para apresentação do edital de credores. ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão da 7ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil.

Fls. 142.288/142.290 ANTONIO CAMILO ARAÚJO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Documentos anexos Fls. 142.291/142.298.



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 142.299 MANOEL MOREIRA DOS SANTOS E JUAREZ DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação dos seus créditos respectivamente nos valores de R\$89.777,07 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos) e R\$170.701,54 (setecentos e setenta mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 142.300/142.309.

Fls. 142.314/142.315 ANTONIO CARLOS GONÇALVES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Documentos anexos Fls. 142.316/142.327.

Fls. 142.328 AMILTON RODRIGUES SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$32.018,23 (trinta e dois mil, dezoito reais e vinte e três centavos). Documentos anexos Fls. 142.329.

Fls. 142.330 ERICO ALVES CAMPOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$33.440,99 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos Fls. 142.331.

Fls. 142.332 GILSON NASCIMENTO SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 23.513,36 (vinte e três mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 142.333.

Fls. 142.334/142.336 GERALDO ANTONIO DE LIMA. Há divergência de valores entre o que consta de crédito habilitado no importe de R\$ 25.986,13 e o valor da conta de liquidação homologada junto a MM. 6ª. Vara do Trabalho de São Paulo, certidão de Objeto e Pé anexa, no importe de R\$ 199.005,58, valor atualizado até a data da quebra em 16/10/2018. Requer se digne V. Exa. em dar ciência à Administradora Judicial para que promova os atos para pagamento do crédito do habilitante que tem direito preferencial de crédito e por ser pessoa idosa, por medida de direito. Documentos anexos Fls. 142.337/142.354.

Fls. 142.355 MARCOS AURELIO TURVOLLO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito. Por fim, requer que todas as intimações e/ou publicações destinadas à requerida sejam expedidas em nome de Dr. Ronaldo de Souza, OAB/SP 163.755, com escritório estabelecido na Rua Campos Sales, nº 167, sala103, Centro Empresarial Ile de France, Centro, Mauá, SP, CEP 09310-040. Documentos anexos Fls. 142.356/142.357.





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Fls. 142.463/142.465 EDÉSIO GREGÓRIO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 142.466/142.489.

Fls. 142.490/142.491 AMILTON RODRIGUES SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$32.018,23 (trinta e dois mil, dezoito reais e vinte e três centavos). Documentos anexos Fls. 142.492/142.493.

Fls. 142.494 À IDUSCAR IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA. Foi arrematado pela Empresa TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.630.674/0001-47, o seguinte veículo: Placa: FSU-8921, RENAVAM: 01005592257. Solicito que seja retirada as restrições (nº 38539689) inserida nesta placa do referido veículo. Rosselberto Hímenes, Juiz de Direito.

Fls. 142.497 ÉRICO ALVES CAMPOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$33.440,99 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos Fls. 142.498/142.500.

Fls. 142.501 À Senhora Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM. Em resposta ao ofício encaminhado para este Juízo, solicito que os valores sejam depositados na Conta Única Judicial, Caixa Econômica Federal, Agência 3205, vinculada a 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/Amazonas. Rosselberto Hímenes, Juiz de Direito.

Fls. 142.502/142.504 GERALDO MAGELA PEREIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$21.798,41 (vinte e hum mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e hum centavos). Documentos anexos Fls. 142.505/142.507.

Fls. 142.508/142.510 GILSON NASCIMENTO SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$23.513,36 (vinte e três mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 142.511/142.513.

Fls. 142.514/142.516 LOURDES INÁCIA FERREIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$78.941,55 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

centavos). Documentos anexos Fls. 142.517/142.519.

Fls. 142.520 DORGIVAL GERCINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$392.926,14 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). Documentos anexos Fls. 142.523.

Fls. 142.524 ROBERTA PEREIRA DA SILVA CARLOS, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 475.053, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, RENUNCIAR aos poderes outorgados, por meio de substabelecimento, conferido pela advogada Maria Cristina Garcia, para atuação nos autos em epígrafe.

Fls. 142.526 FRANCISCA ROMANA DA SILVA. Requer a juntada do e-mail enviado à Administradora Judicial, comprovando a habilitação de crédito para inclusão no edital do novo quadro geral de credores a ser elaborado, conforme consta nas Fls. 142.527/142.528 do processo.

Fls. 142.529/142.531 ANDRE LUIZ RODRIGUES JUNIOR. O requerente é arrematante do leilão ocorrido em 08/04/2022 nos autos do processo número 1001175-23.2022.8.26.0428. Requer o recebimento e processamento desta peça processual para prover o deferimento e a competente expedição de ofício para as instituições bancárias informadas abaixo para levantar a restrição de gravame conforme se aponta: PLACAS CUD 6451, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO TORINO U ANO 2010 COR PRATA, RENAVAM 00214322572, CHASSI 9BM384067AB702736 banco MONEO S/A, AGENTE FINANCEIRO 07.441.209/0001-30 VIGENTE ATÉ 2016. Documentos anexos Fls. 142.532/142.535.

Fls. 142.536/142.538 SILVIO QUINTINO CAMARGO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito, que já encontra-se habilitado, conforme quadro geral de credores publicado nas Fls. 61.387 e 61.388/61.415.

Fls. 142.539/142.540 Eduardo Guimarães da Silva, Francisco Coutinho dos Santos, Gilberto Luiz Alfaia, José Edilson Nogueira, Jozimar da Conceição Damasceno, Luis Augusto Rocha dos Santos e Maria das Dores Sales da Silva. Reitera que seja incluído na lista de credores os créditos que já constam nos autos do processo dos seguintes requerentes, conforme informações presentes nas Fls. 142.539/142.540.

Fls. 142.541 ALAMANDA FERREIRA NUNES e OUTRAS. Requer a habilitação e juntada de demonstrativo de crédito constituído nos autos do Processo nº



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

0010487-09.2010.8.26.0348, que tramitou perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá – SP. Por fim, requer seja a habilitação e futuras intimações realizadas exclusivamente em nome do patrono DR. FERNANDO ANTONIO CAMPOS SILVESTRE – OAB/SP 126.046. Documentos anexos Fls. 142.542/142.568.

Fls. 142.569/142.570 DOUGLAS CHELIGA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls. 142.571/142.635.

Fls. 142.636/142.638 JOSÉ BERNARDO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Documentos anexos Fls.142.639/142.640.

Fls. 142.639/142.642 LAERCIO ARAUJO GOMES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Documentos anexos Fls.142.643/142.648.

Fls. 142.649/142.650 FRANCISCO DE ASSIS COSTA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Documentos anexos Fls. 142.651/142.655.

Fls. 142.656/142.657 ANTONIO FERNANDO DA FONSECA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Documentos anexos Fls. 142.658/142.673.

Fls. 142.674/142.676 ESTÂNCIA VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA.,VIAÇÃO MAUAENSE LTDA., VIAÇÃO CIDADE DE SANTO ANDRÉ LTDA.,VIAÇÃO REAL SANTO ANDRÉ LTDA., EMPRESA DE TRANSPORTES ANCHIETA-IMIGRANTES LTDA. As petionárias possuem o mesmo quadro societário do chamado “Grupo Baltazar” e atividade no exato ramo de atividade do referido grupo, motivo pelo qual, vêm sofrendo diversas condenações na Justiça do Trabalho, por reconhecimento de grupo econômico, por empregados contratados pelas empresas falidas. Isto posto, reitera o pedido de para que os efeitos da falência sejam estendidos às requerentes, uma vez que, reconhecidamente, integram o grupo econômico Baltazar. Documentos anexos Fls. 142.677/142.911.

Fls. 142.912/142.914. ALMIR LOPES DE LIMA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 142.915/142.926.

Fls. 142.927/142.929 LHIDEIR ANTONIO DE ARAUJO. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 142.930/142.937.

Fls. 142.938/142.941 ROBSON DE OLIVEIRA CUNHA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 239.654,55 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Documentos anexos Fls. 142.942/142.947.

Fls. 142.948/142.950 GILDO JOSÉ DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 142.951/142.958.

Fls. 142.964/142.966 MARCIA BONONI. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$13.637,15 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls. 142.967/143.110.

Fls. 143.193/143.195 MARIA ROSÉLIA SOARES MARTINS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$140.779,86 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 143.196/143.202.

Fls. 143.217/143.218 JOSÉ MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$94.254,33 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Documentos anexos Fls.143.219/143.225.

Fls. 143.230/143.231 HELENA MARTINS CESPEDES LOURENÇO.

Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$21.654,63 (cento e hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 143.232/143.237.

Fls. 143.238/143.241 ANTONIO VILARINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$63.029,95 (setenta e três mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fls. 143.242 MARIA ORJANI MAIA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$140.962,87 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Documentos anexos Fls. 143.243/143.245.

Fls. 143.246 ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES e PAULO



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

HENRIQUE ANDRADE. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito dos credores Francisco Ferreira de Menezes (representado por esposa Francisca Gadelha), valor do crédito trabalhista R\$305.606,36. Gilmar de Souza, valor do crédito trabalhista R\$56.094,88. Paulo Henrique Andrade, valor do crédito trabalhista R\$99.709,38. José João da Silva, valor do crédito trabalhista R\$49.830,25. Documentos anexos Fls. 143.247/143.248.

Fls. 143.249/143.250 ROSA MARIA DE FREITAS BRANDÃO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 254.853,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três centavos). Documentos anexos Fls. 143.251/143.450.

Fls. 143.455 VIBRA ENERGIA S/A. Vem, em atenção aos consecutivos leilões realizados, requerer a intimação do adm. Judicial e da recuperanda para informar sobre a ocorrência ou não das arrematações e os respectivos valores; bem assim, cronogramas de pagamentos aos credores. Por fim, reitera o requerimento já formulado, no sentido de que todas as intimações sejam publicadas e direcionadas em nome de Leonardo Mendes Cruz, OAB/BA n. 25.711, sob pena de nulidade, com fulcro no art. 272, §2º e §5º, CPC. Documentos anexos Fls. 143.456/143.477.

Fls. 143.478. MARIO AUGUSTO FERREIRA. Requer informações se houve a expedição de carta precatória para habilitação dos créditos no juízo da recuperação judicial.

Fls. 143.507/143.510 ESPOLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA. Requer a intimação da administradora para que esclareça a nova omissão do nome da autora na lista de credores. Documentos anexos Fls. 143.511/143.519.

Fls. 143.579/143.580 ADEVALDO FRANCISCO DO CARMO. Requer, a expedição de certidão de objeto e pé destes autos, para atender à determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Diadema conforme detalhado nas Fls. 143.579/143.580.

Fls. 143.618/143.619 SAULO SILVESTRE OLIVEIRA DE LUCENA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 7.889,52 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove e cinquenta reais e dois centavos). Documentos anexos Fls. 143.620/143.628.

Fls. 143.629 ESPÓLIO DE JAIR ENGRACIA DE OLIVEIRA. Constou da relação de credores da recuperanda/falida, o crédito do espólio da importância de R\$



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

182.710,56, porém, por um equívoco, com numeração de processo estranho à lide, (0131100-28.2003.5.02.0023). Requer se digne Vossa Excelência, seja oficiado/solicitado ao Cartório Distribuidor, a correta autuação/numeração da habilitação de crédito do credor.

Fls. 143.649/143.656 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA, administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer sobre o Cumprimento de sentença 0022292-89.2007.8.26.0565 – TJSP, decorrentes de ação de execução, promovida por Jose Rodrigues Filho, acerca da pensão vitalícia por invalidez permanente. Ante ao exposto, considerando o disposto no artigo 76 e 99,V, da Lei 11.101/05, que conjuntamente ressaltam ser competência deste DD. Juízo, deliberar sobre o patrimônio das massas falidas, e ainda, que a falência, determina imediata suspensão de todas as execuções contra o falido, requer seja oficiado à 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, para que suspenda a execução, devendo o credor habilitar o valor das parcelas devidas em data anterior à decretação da falência nos presentes autos, bem como pleitear os valores que entender extra concursais, que serão devidamente analisados por esse MM. Juízo. Documentos anexos Fls. 143.657/143.710.

**Defiro o requerido pela Administradora Judicial para que seja suspensa a referida execução diante da competência do juízo universal, devendo o credor, caso queira, habilitar-se nos autos da falência e pleitear o que entender de direito, nos termos da Lei 11.101/2005 - determino seja utilizado o despacho como ofício. Encaminhe o cartório, via e-mail, para a 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, nos termos solicitados.**

Fls. 143.711 JOSE ROSA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 31.637,42 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 143.712/143.716.

Fls. 143.717/143.718 JOÃO BATISTA FERREIRA, JOSÉ ALDINO DE SOUSA, LINDOMAR CASTILHO FERREIRA ALVES, vem respeitosamente perante





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAUS  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE MANAUS E ACIDENTES DE TRABALHO

---

Vossa Excelência IMPUGNAR o edital de credores de fls. 140905/140913, visto que não constou o crédito dos peticionários. Documentos anexos Fls. 143.719/143.742.

Fls. 143.744 FERNANDO FERNANDES DO PRADO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência IMPUGNAR o edital de credores de fls. 140905/140913, visto que não constou o crédito dos peticionários. Documentos anexos Fls. 143.745.

Fls. 143.746/143.748 ZEZITO PEREIRA FILHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 216.514,27 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Documentos anexos Fls. 143.748/143.760.

Fls. 143.761 ZEZITO PEREIRA FILHO, requer o DESENTRANHAMENTO do documento 0000254-90.2021.8.26.0016-1-7, denominado CERTIDÃO. Documentos anexos Fls. 143.762/143.763.

Fls. 143.764 VINICIUS BELMONTE DOS SANTOS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência IMPUGNAR o edital de credores de fls.140905/140913. Documentos anexos Fls. 143.765/143.784.

Considerando que houve um erro sistêmico na lista de credores apresentada pela Administradora Judicial, defiro prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada de novo edital.

Manaus, 19 de dezembro de 2023.

Rosselberto Himenes  
Juiz de Direito